



27/07/2026

Número: **0212099-02.2025.8.06.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará**

Última distribuição : **01/04/2025**

Valor da causa: **R\$ 6.131.327,39**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ARENA COMBUSTIVEIS LTDA. (AUTOR)	
	RONILDO ALVES SOBRINHO (ADVOGADO)
SH COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI (REU)	
	NARA DE FATIMA MARQUES DE LIMA (ADVOGADO)
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA (REU)	
	LARA ROLA BEZERRA DE MENEZES (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL SA (REU)	
	David Sombra Peixoto (ADVOGADO)
INTERMEDIUM DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA (REU)	
BANCO BRADESCO S.A. (REU)	
	TADEU CERBARO (ADVOGADO)
ITAU UNIBANCO S.A. (REU)	
	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO)
BANCO DAYCOVAL S/A (REU)	
	SANDRA KHAFIF DAYAN (ADVOGADO)
FX PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA (REU)	
	ELIZANGELA DOS SANTOS SILVA (ADVOGADO)
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. (REU)	
	ROBERTA SIMOES DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
SICREDI CEARA - COOPERATIVA DE CREDITO DO ESTADO DO CEARA (REU)	
	ROBERTA SIMOES DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE (ADVOGADO)

Outros participantes	
JUNTA COMERCIAL DO CEARA (TERCEIRO INTERESSADO)	
LRF - LIDERES EM RECUPERACAO JUDICIAL, FALENCIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	

			NATALIA PIMENTEL LOPES (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA (TERCEIRO INTERESSADO)			
CHALFIN, GOLDBERG & VAINBOIM ADVOGADOS ASSOCIADOS (TERCEIRO INTERESSADO)			
			EDUARDO CHALFIN (ADVOGADO)
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
222685139	27/07/2026 16:56	LRF Líderes - Administrador Judicial	Petição

Relatório Mensal de Atividades (RMA)

Processo n. 0212099-02.2025.8.06.0001

1ª Vara Empresarial, de Recuperação de
Empresas e de Falências do Estado do Ceará

ARENA COMBUSTÍVEIS LTDA.

Janeiro/2026 a Junho/2026

LRF
LÍDERES EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL E FALÊNCIA



Sumário

1. Considerações Preliminares
2. Cronograma Processual
3. Informações da Recuperanda
4. Passivo Concursal
5. Passivo Extraconcursal
6. Pagamentos aos Credores Sujeitos à RJ
7. Honorários da Administradora Judicial
8. Imobilizado
9. Operações de Mútuo
10. Passivo Fiscal
11. Quadro de Colaboradores
12. Análise das Demonstrações Econômico-Financeiras
 - 12.1 Ativo
 - 12.2 Passivo
 - 12.3 DRE
 - 12.4 Fluxo de Caixa
13. Índices de Desempenho
14. Fatos Relevantes
15. Fiscalização das Atividades (Visitas)
16. Conclusão
17. Requerimentos



1. Considerações Preliminares



Conforme o artigo 22, inciso II, alíneas "a" e "c" da Lei nº 11.101/2005 (LRFE), apresenta-se para análise, nos autos da Recuperação Judicial da **ARENA COMBUSTÍVEIS LTDA**, o **Relatório Mensal de Atividades referente aos meses de janeiro de 2026 a junho de 2026**.

Na oportunidade, informa-se que a Recuperanda encaminhou o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) referentes aos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025, permanecendo pendente o envio dessas demonstrações relativas a janeiro a junho de 2026. Quanto ao Fluxo de Caixa, foram disponibilizados os dados referentes a janeiro a março de 2026; contudo, a documentação correspondente (extratos, planilha de fluxo de caixa e DRE Gerencial) foi encaminhada sem a assinatura do contador e do diretor responsável, e de forma excessivamente sintética, sem o detalhamento analítico necessário, razão pela qual não possui validade para fins de análise. Até a presente data, tampouco foram encaminhadas as informações operacionais e demais documentos constantes do checklist previamente disponibilizado à Recuperanda, referentes ao período de abril de 2025 a junho de 2026, cujo prazo previamente acordado para disponibilização já se encontra superado, permanecendo pendente o envio de toda a documentação indispensável à adequada análise da situação econômico-financeira da Recuperanda.

O relatório tem como finalidade cumprir a legislação vigente e informar ao Juízo, credores e demais interessados sobre as atividades da Recuperanda e os principais acontecimentos processuais. De forma sintética, reúne dados operacionais, registros de visitas presenciais, informações contábeis e de pessoal, além da análise dos documentos apresentados pela Recuperanda, tanto nos autos quanto diretamente à esta Administradora Judicial.

A veracidade e a conformidade legal das informações contábeis, financeiras e operacionais são de responsabilidade exclusiva da Recuperanda e de seu contador, conforme os artigos 1.177 e 1.178 do Código Civil e os artigos 1.048 e 1.049 do Decreto nº 9.580/2018, estando sujeitos às penalidades previstas na LRFE.

Destaca-se que as informações utilizadas não foram auditadas e não têm outra finalidade além da elaboração deste relatório. As demonstrações contábeis são de responsabilidade dos profissionais que as assinam, presumindo-se sua integridade formal e material. As análises aqui apresentadas são limitadas aos dados fornecidos mensalmente pelos Recuperandos à LRF Líderes e podem incluir temas pendentes de esclarecimento.

Por fim, este relatório foi elaborado em conformidade com a Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, buscando atender às diretrizes sugeridas.



2. Cronograma Processual



EVENTO	Lei 11.101/05	DATA
Ajuizamento do Pedido de Recuperação.	01/04/2025 ID 156144188	Art. 47 e §
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial.	23/06/2025 ID 161470108	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V
Publicação do resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial.	01/07/2025	Art. 52. § 1º, inciso I
Publicação da relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito.	01/07/2025 ID 161880603	Art. 52. § 1º, inciso II
Fim do prazo para apresentar habilitações/divergências ao Adm. Judicial. (15 dias da publicação do 1º edital)	16/07/2025	Art. 7º, § 1º
Fim do prazo para o Adm. Judicial apresentar a segunda lista de credores (45 dias a contar do dia seguinte ao término do prazo anterior).	15/08/2025	Art. 7º, § 2º
Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo.	19/08/2025 ID 169567549	Art. 53
Publicação do Edital referente a 2ª Lista Credores e aviso sobre o recebimento do PRJ.	25/09/2025 ID 171263400	Art. 53 § e Art. 7º, § 2º
Fim do prazo para apresentar impugnações à 2ª Lista de Credores ao Juízo (10 dias após publicação da 2ª Lista).	06/10/2025	Art. 8º
Fim do prazo para manifestação ao juiz de objeção ao Plano de Recuperação Judicial (30 dias após publicação do recebimento do PRJ)	27/10/2025	Art. 55
A data designada para a realização da assembleia geral não excederá 150 (cento e cinquenta) dias contados do deferimento do processamento da recuperação judicial.	29/04/2026 1ª convocação 06/05/2026 2ª convocação	Art. 56 § 1º
Convocação da AGC (Assembleia Geral de Credores)	ID 195290896	Art. 36



3. Informações da Recuperanda

Denominação Social
ARENA COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ
24.271.577/0001-04
Início das Atividades
25/02/2016
Endereço
Avenida Deputado Joaquim Noronha Mota, nº 250, Parambu/CE, CEP 63680-000
Objeto Social:
A sociedade tem por objeto social: 1) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 2) Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); 3) Comercio varejista de lubrificantes; 4) Serviços de borracharia para veículos automotores e 5) Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.



3. Informações da Recuperanda



A ARENA COMBUSTÍVEIS LTDA, sociedade empresária limitada com sede em Parambu/CE, atua no ramo de comercialização de combustíveis e produtos congêneres.

Conforme narrado na petição inicial, a Recuperanda foi impactada pela retração do setor de combustíveis iniciada em 2018 e agravada pela pandemia, cenário que resultou em redução do consumo, aumento de custos operacionais e crescimento da inadimplência decorrente de vendas a crédito.

As demonstrações contábeis apresentadas na exordial indicam que, no exercício de 2022, a sociedade registrou receita bruta de R\$ 390.910,00 e lucro líquido de R\$ 355.870,00, com patrimônio líquido positivo na data-base de 31/12/2022. A Recuperanda sustenta que a crise possui natureza conjuntural, mantendo viabilidade operacional condicionada à reestruturação do passivo no âmbito da Recuperação Judicial.



4. Passivo Concursal



Segue, abaixo, quadro comparativo entre a primeira relação de credores, composta pelas informações fornecidas pela ARENA COMBUSTÍVEIS LTDA, conforme documentação anexa à petição inicial, juntada aos autos em 01/04/2025, sob o ID nº 156144188, nos termos do art. 51, inciso III, da Lei nº 11.101/2005 e segunda relação de credores, elaborada após a fase de verificação administrativa dos créditos, nos termos do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, pelo Administrador Judicial.

Ressalta-se que, as alterações efetivadas, basearam-se nas informações fornecidas pela Recuperanda, na documentação contábil analisada, bem como nas divergências e habilitações apresentadas pelos credores, refletindo, assim, a relação consolidada do passivo sujeito naquele momento.

Ressalta-se que, até o momento, foram ajuizados 02 (dois) Incidentes de Impugnação de Crédito de autoria do Banco do Brasil S.A e do Banco Intermedium S.A (Inter).

ARENA COMBUSTÍVEIS LTDA						
CNPJ nº 24.271.577/0001-04						
CREDOR	CLASSE	MOEDA	1ª Lista	Alteração	2ª Lista	CNPJ / CPF
Banco Bradesco S/A	Classe III	R\$	635.247,36	- 19.847,07	615.400,29	60.746.948/0001-12
Banco Itaú S/A	Classe III	R\$	257.232,51	-	257.232,51	60.701.190/0001-04
Banco do Nordeste S/A	Classe III	R\$	469.539,90	-	469.539,90	07.237.373/0001-20
Banco Brasil S/A	Classe III	R\$	619.172,22	-	619.172,22	00.000.000/0001-91
Banco Inter S/A	Classe III	R\$	240.000,00	-	240.000,00	18.945.670/0001-46
Banco Cooperativo Sicredi S/A	Classe III	R\$	310.000,00	-	310.000,00	01.181.521/0001-55
Banco Daycoval S/A	Classe III	R\$	50.000,00	-	50.000,00	62.232.889/0001-90
SH Comércio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA	Classe III	R\$	2.750.135,40	783.954,34	3.534.089,74	09.538.713/0001-88
FX Participações e Negócios LTDA	Classe III	R\$	800.000,00	-	800.000,00	24.880.582/0001-06
SOMA			6.131.327,39	764.107,27	6.895.434,66	



5. Passivo Extraconcursal



Após análise da documentação apresentada pela Recuperanda e das informações constantes nos autos, não foram identificadas, até o momento, obrigações classificáveis como passivo extraconcursal, nos termos dos arts. 49 e 84 da Lei nº 11.101/2005.

Registra-se que, até a presente data, não há indicação de créditos constituídos após o pedido de recuperação judicial, tampouco obrigações enquadráveis nas hipóteses legais de extraconcursalidade. No entanto, ressalva-se a incompletude do envio de documentações por parte da Recuperanda.

A Administração Judicial permanecerá acompanhando a evolução das obrigações assumidas no curso do processo, a fim de verificar eventual constituição superveniente de passivo com natureza extraconcursal.



6. Pagamentos a Credores Subordinados à RJ



Registra-se que não foi iniciada a fase de pagamento aos credores sujeitos à Recuperação Judicial, uma vez que ainda não houve deliberação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) pela Assembleia Geral de Credores (AGC).

Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 11.101/2005, o cumprimento das condições de pagamento previstas no PRJ encontra-se condicionado à sua aprovação pelos credores em Assembleia e posterior homologação judicial.

Assim, enquanto não houver deliberação e eventual aprovação do Plano, não há exigibilidade das condições propostas, permanecendo suspensas as obrigações concursais nos moldes legais.

Nesse sentido, informa-se que a Assembleia Geral de Credores foi instalada em 1ª convocação no dia 29/04/2026, às 15h05, por meio da plataforma virtual "Google Meet", com a presença de credores titulares de 95,54% dos créditos quirografários (Classe III), representados por 8 (oito) credores, totalizando R\$ 6.637.320,98, tendo sido registrada a inexistência de credores habilitados nas demais classes (I, II e IV).

Na ocasião, a Recuperanda requereu a suspensão dos trabalhos assembleares pelo prazo de 90 (noventa) dias, sob o fundamento de que se encontra em tratativas avançadas de negociação com seus credores, especialmente o Banco Bradesco, visando à construção de consenso quanto às condições do PRJ. O pedido de suspensão foi aprovado por credores representando 74,57% do valor dos créditos presentes (R\$ 4.949.490,03), nos termos do art. 42 da Lei nº 11.101/2005.

Dessa forma, os trabalhos da Assembleia Geral de Credores permanecem suspensos, ficando designada sua continuação para o dia 28/07/2026, às 15h00, pela mesma plataforma virtual, com quórum já fechado, dispensada a publicação de novo edital.



7. Controle Pagamentos dos Honorários da Administradora Judicial



No âmbito das atividades desempenhadas por esta Administradora Judicial nos autos desta Recuperação Judicial, cumpre informar que os honorários da Auxiliar do Juízo vêm sendo regularmente adimplidos, em periodicidade mensal, nos termos das determinações judiciais, encontrando-se, contudo, pendente de pagamento a competência 07/2026, cujo vencimento ocorreu em 25/07/2026.

Ressalta-se que a pontualidade no cumprimento dessa obrigação contribui para a adequada condução dos trabalhos técnicos auxiliares ao Juízo, garantindo a continuidade e a eficiência das atividades necessárias ao regular processamento da recuperação judicial, razão pela qual se recomenda a regularização do valor pendente a fim de evitar prejuízos à continuidade dos trabalhos.



8. Imobilizado



A presente análise restou limitada em razão da não disponibilização, pela Recuperanda, do controle detalhado do ativo imobilizado, incluindo relação individualizada dos bens, datas de aquisição, valores contábeis, critérios de depreciação, localização e eventuais ônus ou garantias incidentes.

A ausência desse controle impede a verificação da composição efetiva do ativo permanente, da adequação dos registros contábeis e da existência de bens eventualmente vinculados a garantias reais ou sujeitos a restrições.

A Administração Judicial permanece aguardando o envio da documentação pertinente para complementação da análise e adequada fiscalização patrimonial no âmbito da Recuperação Judicial.



9. Das Considerações sobre o Mútuo



Registra-se que, até o presente período de fiscalização, não foi encaminhado à Administração Judicial qualquer controle ou documentação formal referente à eventual existência de contratos de mútuo, seja entre a Recuperanda e seus sócios, seja com terceiros.

A ausência de contratos, demonstrativos de saldos, condições pactuadas (prazo, encargos, garantias) e movimentações financeiras relacionadas impede a verificação da efetiva existência de obrigações dessa natureza, bem como sua correta classificação contábil e jurídica (concursal ou extraconcursal).

Caso existam operações de mútuo vigentes ou pretéritas com reflexos no passivo da Recuperanda, a não apresentação da documentação correspondente limita a adequada fiscalização patrimonial e financeira por parte desta Administração Judicial.

A Administração Judicial permanece aguardando o envio das informações pertinentes para complementação da análise e adequada prestação de contas ao Juízo e aos credores.



10. Passivo Fiscal



Registra-se que a presente análise restou parcialmente limitada em razão da não disponibilização, pela Recuperanda, das informações e documentos detalhados relativos ao passivo fiscal, apesar de solicitados por esta Administração Judicial.

A ausência do relatório atualizado de débitos tributários, bem como da discriminação por natureza, período de competência, exigibilidade e eventual parcelamento, impossibilita, neste momento, a verificação da composição integral das obrigações fiscais, sua eventual natureza concursal ou extraconcursal e seus reflexos na situação econômico-financeira da empresa.

A Administração Judicial permanece aguardando o envio da referida documentação, a fim de complementar a análise e reportar adequadamente aos credores e ao Juízo.



11. Quadro de Colaboradores



A presente análise encontra-se igualmente limitada em razão da não disponibilização, pela Recuperanda, das informações atualizadas relativas ao quadro de colaboradores, incluindo relação nominal de empregados, funções exercidas, remuneração, encargos incidentes e eventuais verbas em aberto.

A ausência desse controle impede a verificação da regularidade das obrigações trabalhistas correntes, bem como da adequação da estrutura operacional atualmente mantida pela empresa.

A Administração Judicial permanece aguardando o envio da referida documentação para complementação da análise e adequada prestação de informações ao Juízo e aos credores.



12. Análise das demonstrações econômico-financeiras



A Recuperanda ARENA COMBUSTÍVEIS LTDA encaminhou os relatórios contábeis e gerenciais referentes aos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025, os quais possibilitaram a verificação da situação patrimonial e econômico-financeira ao final dos respectivos períodos, além da apuração dos resultados e da evolução do patrimônio líquido.

As atividades desempenhadas por esta Administração Judicial concentraram-se na análise da consistência dos números apresentados e na verificação da coerência entre as informações contábeis e os dados operacionais prestados pelos administradores e colaboradores da Recuperanda.

Registra-se, contudo, que o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) referentes ao período de janeiro a junho de 2026 permanecem pendentes de envio, não tendo sido encaminhados pela Recuperanda até a presente data, o que limita parcialmente a abrangência da análise. Quanto ao fluxo de caixa, foram disponibilizados os dados referentes a janeiro a março de 2026, restando pendente o demonstrativo relativo ao período de abril a junho de 2026.

A Administração Judicial permanece acompanhando a regularização das referidas pendências e aguardando o envio das informações faltantes, a fim de assegurar a fidedignidade e completude das demonstrações contábeis.



12.1. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Ativo



Ativo	2022	2023	2024	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	ΔH %	ΔV %
Circulante	321.149	5.417.195	812.308	2.377.571	2.793.584	3.279.486	3.801.356	1.938.397	1.969.411	1.929.202	1.898.491	1.969.411	3,74%	96,87%
Caixa	321.149	4.357.195	812.308	351.609	528.109	754.375	983.823	168.107	177.037	109.206	82.097	177.037	115,64%	8,99%
Bancos conta movimento	-	-	-	3.691	3.691	442	11.353	1.555	15.170	8.481	4.079	15.170	271,93%	0,77%
Aplicações financeiras liquidez imediata	-	-	-	10.454	10.454	10.454	10.454	10.454	10.454	10.454	10.454	10.454	0,00%	0,53%
Clientes	-	-	-	1.789.573	1.789.573	1.789.573	1.789.573	1.701.033	1.692.622	1.748.730	1.758.978	1.692.622	-3,77%	85,95%
Estoque	-	1.060.000	-	222.244	461.757	724.642	1.006.153	57.249	74.129	52.332	42.884	74.129	72,86%	3,76%
Não circulante	-	(895.000)	150.000	63.672	63.672	63.672	63.672	63.672	63.672	63.672	63.672	63.672	0,00%	3,13%
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%
Imobilizado	-	(895.000)	150.000	63.672	63.672	63.672	63.672	63.672	63.672	63.672	63.672	63.672	0,00%	100,00%
Direito de uso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%
Total do ativo	321.149	4.522.195	962.308	2.441.243	2.857.256	3.343.158	3.865.028	2.002.069	2.033.083	1.992.874	1.962.163	2.033.083	3,61%	

O Ativo Total apresentou oscilação relevante no período analisado, passando de R\$ 321.149 em 2022 para R\$ 4.522.195 em 2023, reduzindo-se para R\$ 962.308 em 2024. Ao longo de 2025, verificou-se movimento de crescimento entre abril e julho, quando atingiu o pico de R\$ 3.865.028, seguido de redução expressiva em agosto, encerrando o exercício em dezembro de 2025 com saldo de R\$ 2.033.083, evidenciando relativa estabilidade no último trimestre.

O Ativo Circulante corresponde a aproximadamente 96,87% do Ativo Total em dezembro de 2025, demonstrando forte concentração no curto prazo. Após a queda relevante observada em agosto, os saldos mantiveram-se estáveis, totalizando R\$ 1.969.411 ao final do período, sem recomposição significativa dos níveis anteriores.

A conta Clientes permanece como a mais representativa, totalizando R\$ 1.692.622, equivalente a aproximadamente 83,25% do Ativo Total, evidenciando elevada dependência de valores a receber e possível risco quanto à efetiva realização desses ativos.

Destaca-se, ainda, a volatilidade da conta Caixa ao longo do exercício, com redução relevante após o pico observado em julho, encerrando dezembro em R\$ 177.037, o que indica limitação de liquidez imediata.

O Ativo Não Circulante manteve-se estável ao longo de todo o período, no montante de R\$ 63.672, composto integralmente pelo Imobilizado, sem registros de novos investimentos ou expansão da capacidade operacional.



12.2. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Passivo



Passivo	2022	2023	2023	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	ΔH %	ΔV %
Circulante	(395.911)	(1.474.893)	45.512	6.448.933	6.680.857	6.948.096	7.210.283	6.294.504	6.300.268	6.303.430	6.282.591	6.300.268	0,28%	309,89%
Fornecedores	-	(325.000)	(40.000)	231.555	463.478	720.113	992.904	77.126	70.671	86.051	65.213	70.671	8,37%	1,12%
Obrigações Tributárias	-	-	-	85.512	85.512	96.117	85.512	85.512	97.731	85.512	85.512	97.731	14,29%	1,55%
Obrigações Trabalhistas e Previdenciária	(64.038)	(674.893)	85.512	539	539	539	539	539	539	539	539	539	0,00%	0,01%
Empréstimo e Financiamento	-	-	-	6.131.327	6.131.327	6.131.327	6.131.327	6.131.327	6.131.327	6.131.327	6.131.327	6.131.327	0,00%	97,32%
Outras Obrigações - Distribuição Lucros	(331.873)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%
Adiantamento a Cliente	-	(475.000)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%
Não circulante	-	(930.000)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%
Adiantamento de Cliente		(930.000)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	#DIV/0!
Outras Contas				-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	#DIV/0!
Patrimônio líquido	717.060	6.927.088	916.795	(4.007.690)	(3.823.601)	(3.604.937)	(3.345.255)	(4.292.435)	(4.267.186)	(4.310.556)	(4.320.428)	(4.267.186)	-1,23%	-209,89%
Capital social				50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	0,00%	-1,17%
Lucros / Prejuízos acumulados	717.060	6.927.088	916.795	(4.057.690)	(3.873.601)	(3.654.937)	(3.395.255)	(4.342.435)	(4.317.186)	(4.360.556)	(4.370.428)	(4.317.186)	-1,22%	101,17%
Total do passivo e patrimônio líquido	321.149	4.522.195	962.308	2.441.243	2.857.256	3.343.158	3.865.028	2.002.069	2.033.083	1.992.874	1.962.163	2.033.083	3,61%	

O Passivo Total apresentou forte oscilação no período analisado, passando de R\$ 321.149 em 2022 para R\$ 4.522.195 em 2023, reduzindo-se para R\$ 962.308 em 2024. Em 2025, houve crescimento até julho, seguido de redução em agosto, encerrando dezembro de 2025 em R\$ 2.033.083, com estabilidade no último trimestre.

O Passivo Circulante manteve-se em patamar elevado ao longo de 2025, totalizando R\$ 6.300.268 em dezembro, com forte concentração em Empréstimos e Financiamentos (R\$ 6.131.327), equivalente a aproximadamente 97,32% das obrigações de curto prazo, evidenciando elevada dependência de capital de terceiros.

O Passivo Não Circulante não apresenta saldo no período mais recente, indicando ausência de alongamento da dívida.

O Patrimônio Líquido apresentou deterioração relevante, tornando-se negativo em 2025 e encerrando dezembro em R\$ 4.267.186 negativos, caracterizando a manutenção de passivo a descoberto e fragilidade na estrutura patrimonial da Recuperanda.



12.3. Análise das demonstrações econômico-financeiras | DRE



DRE	2022	2023	2024	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	ΔH %	ΔV %
Receita Bruta	390.910	2.880.599	1.048.795	216.526	256.846	301.793	318.732	274.276	300.185	252.758	208.616	292.556	40,24%	
Venda de Mercadoria	390.910	2.880.599	1.048.795	216.526	256.846	301.793	318.732	274.276	300.185	252.758	208.616	292.556	40,24%	100,00%
(-) Deduções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Receita operacional líquida	390.910	2.880.599	1.048.795	216.526	256.846	301.793	318.732	274.276	300.185	252.758	208.616	292.556	40,24%	
Custos das Mercadorias e dos Serviços Prestados	-	(139.000)	-	-	-	-	-	(1.170.609)	(213.721)	(253.804)	(175.773)	(248.538)	41,40%	
Custos das Mercadorias e dos Serviços Prestados	-	(139.000)	-	-	-	-	-	(1.170.609)	(213.721)	(253.804)	(175.773)	(248.538)	41,40%	
Lucro Bruto	390.910	2.741.599	1.048.795	216.526	256.846	301.793	318.732	(896.332)	86.464	(1.046)	32.843	44.018	34,02%	
Despesas operacionais	(35.040)	189.570	(57.000)	(35.061)	(72.753)	(71.995)	(58.867)	(50.680)	(48.993)	(42.321)	(42.712)	(40.964)	-4,09%	
SALÁRIOS E ORDENADOS				(9.867)	(9.867)	(9.867)	(9.867)	(9.867)	(10.239)	(10.239)	(10.239)	(10.239)	0,00%	20,20%
PRÓ-LABORE				(1.518)	(1.518)	(1.518)	(1.518)	(1.518)	(1.518)	(1.518)	(1.518)	(1.518)	0,00%	3,00%
INSS				(372)	(372)	(372)	(372)	(372)	-	-	-	-	0,00%	0,00%
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS				(15.000)	(15.000)	(15.000)	(15.000)	(15.000)	(15.000)	(15.000)	(15.000)	(15.000)	0,00%	29,60%
Taxas Diversas				-	(1.168)	-	-	-	(100)	(680)	(2.050)	(2.040)	-0,51%	4,02%
IPTU				(321)	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%
Energia elétrica				(625)	(625)	(625)	(625)	(625)	(625)	(625)	(625)	(625)	0,00%	1,23%
Fardamento				-	-	-	-	-	-	-	-	(280)	0,00%	0,55%
Material de escritório				(539)	(3.722)	(2.864)	(539)	(539)	-	-	(220)	(220)	0,00%	0,43%
Honorários contábeis				(1.730)	(1.730)	(730)	(730)	(730)	(1.730)	(1.630)	(1.030)	(1.030)	0,00%	2,03%
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS				-	-	(2.017)	(2.017)	(8.829)	(15.642)	(8.829)	(8.829)	(6.813)	-22,84%	13,44%
Material uso e consumo				(1.750)	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%
DESPESAS COM INTERNET				(100)	(100)	(100)	(100)	(100)	(100)	(100)	(100)	(100)	0,00%	0,20%
Manutenção e reparos				(140)	(5.552)	(802)	-	-	-	(600)	-	-	0,00%	0,00%
ASSESSORIA JURIDICA				(2.500)	(32.500)	(37.500)	(27.500)	(12.500)	(2.500)	(2.500)	(2.500)	(2.500)	0,00%	4,93%
SOFTWARE				(600)	(600)	(600)	(600)	(600)	(1.139)	(600)	(600)	(600)	0,00%	1,18%
Lucro antes do resultado financeiro	355.870	2.931.168	991.795	181.464	184.093	229.799	259.864	(947.012)	37.471	(43.367)	(9.869)	3.054	-130,94%	
Encargos financeiros líquidos				-	(4)	(531)	(181)	(168)	(4)	(4)	(4)	(3.856)	#####	
Descontos Concedidos				-	-	-	-	-	-	-	-	(3.852)		
Receitas financeiras				-	(4)	(531)	(181)	(168)	-	-	-	-	0,00%	
Despesas financeiras				-	-	-	-	-	(4)	(4)	(4)	(4)	0,00%	
Lucro (prejuízo) antes dos impostos	355.870	2.931.168	991.795	181.464	184.090	229.267	259.683	(947.180)	37.468	(43.370)	(9.872)	(802)	-91,88%	
Imposto de renda e contribuição social - correntes				-	-	(10.604)	-	-	(2.572)	-	-	(1.820)	0,00%	
Imposto de renda e contribuição social - diferidos				-	-	-	-	-	(9.646)	-	-	(8.147)	0,00%	
Lucro (prejuízo) do exercício	355.870	2.931.168	991.795	181.464	184.090	218.663	259.683	(947.180)	25.249	(43.370)	(9.872)	(10.769)	9,08%	

A Receita Bruta apresentou crescimento relevante de 2022 (R\$ 390.910) para 2023 (R\$ 2.880.599), seguido de retração em 2024 (R\$ 1.048.795). Em 2025, observou-se evolução entre abril e julho, com posterior oscilação ao longo do segundo semestre, encerrando dezembro em R\$ 292.556.

O Lucro Bruto manteve-se positivo até julho de 2025; contudo, em agosto houve reconhecimento de custo relevante (R\$ 1.170.609), gerando resultado negativo de R\$ 896.332. Nos meses subsequentes, houve recomposição parcial da margem, com encerramento de dezembro em lucro bruto de R\$ 44.018.

As Despesas Operacionais mantiveram-se relativamente estáveis ao longo do período, encerrando dezembro em R\$ 40.964, sem variações relevantes na estrutura de custos fixos.

Em razão do impacto dos custos registrados em agosto, o resultado foi revertido para prejuízo naquele mês; entretanto, nos meses seguintes observou-se recuperação parcial, sendo o exercício encerrado em dezembro de 2025 com prejuízo de R\$ 10.769, evidenciando melhora em relação aos meses anteriores, porém ainda com resultado negativo.



12.4. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Fluxo de caixa



A presente análise contempla o fluxo de caixa de janeiro a março de 2026, disponibilizado pela Recuperanda, que evidenciou saldo final disponível de R\$ 32.933,10 em março/2026, com variação líquida de caixa negativa em janeiro (-R\$ 99.934,96) e março (-R\$ 1.976,78) e positiva em fevereiro (R\$ 12.398,43).

Registra-se, contudo, que a documentação encaminhada — extratos, pasta "Relação de Pagamentos", planilha de Fluxo de Caixa e DRE Gerencial — foi disponibilizada sem a assinatura do contador e do diretor responsável, razão pela qual não possui validade para fins de análise. Verifica-se, ainda, que o demonstrativo foi apresentado de forma excessivamente sintética, limitando-se a totais consolidados de entradas e saídas, sem o detalhamento analítico das rubricas (origem das entradas, natureza das despesas, fontes pagadoras), o que impossibilita verificar a real composição da geração de caixa operacional e a coerência com o DRE e o Balanço Patrimonial.

Diante disso, a Administração Judicial reitera a necessidade de que a Recuperanda reapresente o fluxo de caixa devidamente assinado e de forma analítica, bem como encaminhe o período de abril a junho de 2026, ainda não disponibilizado, em cumprimento ao art. 22, inciso II, da Lei nº 11.101/2005.

Destaca-se que o acompanhamento do fluxo de caixa é instrumento essencial para a avaliação da viabilidade econômico-financeira da empresa e da regularidade do cumprimento das obrigações assumidas após o pedido de recuperação judicial, permanecendo esta Administração Judicial no aguardo da documentação pertinente para complementação da análise.

Conta/Categoria	Jan/2026		Fev/2026		Mar/2026	
Saldo inicial - Disponível	R\$	122.446,41	R\$	22.511,45	R\$	34.909,88
Entradas brutas no disponível	R\$	962.242,21	R\$	1.041.051,71	R\$	1.288.911,27
Saídas brutas do disponível	-R\$	1.062.177,17	-R\$	1.028.653,28	-R\$	1.290.888,05
Variação líquida do caixa	-R\$	99.934,96	R\$	12.398,43	-R\$	1.976,78
Saldo final - Disponível	R\$	22.511,45	R\$	34.909,88	R\$	32.933,10
Caixa geral	R\$	10.446,33	R\$	24.405,19	R\$	22.049,14
Bancos conta movimento	R\$	1.611,62	R\$	51,19	R\$	430,46
Aplicações financeiras liq. imediata	R\$	10.453,50	R\$	10.453,50	R\$	10.453,50
Check: saldo inicial + entradas + saídas	R\$	22.511,45	R\$	34.909,88	R\$	32.933,10
Diferença do check	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00



13. Índice de Desempenho

ÍNDICES DESEMPENHO	2022	2023	2024	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
LC - Liquidez Corrente (AC/PC)	0,81	3,67	17,85	0,37	0,42	0,47	0,53	0,27	0,31	0,31	0,30	0,31
LI - Liquidez Imediata (DISPONÍVEL/PC)	0,81	2,95	17,85	0,06	0,08	0,11	0,14	0,02	0,03	0,02	0,02	0,03
LS - Liquidez Seca (AC - ESTOQUE)/PC	0,81	2,95	17,85	0,33	0,35	0,37	0,39	0,26	0,30	0,30	0,30	0,30
LG - Liquidez Geral (AC+ARLP)/(PC+PNC)	0,81	2,25	17,85	0,37	0,42	0,47	0,53	0,27	0,31	0,31	0,30	0,31
ET - Endividamento Total (PC + PNC/AT)	1,23	0,38	0,05	2,64	2,34	2,08	1,87	3,60	3,10	3,16	3,20	3,10
ET/PL - Endividamento Total / PL (PC+PNC)/PL	0,55	0,35	0,05	(1,61)	(1,75)	(1,93)	(2,16)	(1,68)	(1,48)	(1,46)	(1,45)	(1,48)
ECP - Endividamento Curto Prazo (PC/(PC+PNC))	100,0%	61,3%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
ELP - Endividamento Longo Prazo (PNC/(PC+PNC))	0,0%	38,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
ROE = (LL/PL)	49,6%	42,3%	108,2%	-4,5%	-4,8%	-6,1%	-7,8%	22,1%	-0,6%	1,0%	0,2%	0,3%
LL/RB = Lucro Líquido/Receita Bruta (LL/RB)	91,0%	101,8%	94,6%	83,8%	71,7%	72,5%	81,5%	-345,3%	8,4%	-17,2%	-4,7%	-3,7%
PL = Patrimônio Líquido (PL)	717.060	6.927.088	916.795	(4.007.690)	(3.823.601)	(3.604.937)	(3.345.255)	(4.292.435)	(4.267.186)	(4.310.556)	(4.320.428)	(4.267.186)

Os indicadores de liquidez demonstram deterioração relevante ao longo de 2025. A Liquidez Corrente, que em 2023 atingiu 3,67 e em 2024 17,85 (impactada por baixa estrutura de passivos), manteve-se abaixo de 1,00 durante todo o exercício de 2025, encerrando dezembro em 0,31, evidenciando insuficiência de ativos circulantes para cobertura das obrigações de curto prazo.

A Liquidez Imediata permaneceu em patamar reduzido, encerrando dezembro em 0,03, o que indica baixa capacidade de pagamento imediato com recursos disponíveis. A Liquidez Seca, igualmente em 0,30, reforça a dependência da realização de ativos para cumprimento das obrigações.

O Endividamento Total apresentou elevação expressiva ao longo de 2025, encerrando dezembro em 3,10, demonstrando forte dependência de capital de terceiros. Ressalta-se que 100% do endividamento encontra-se concentrado no curto prazo, inexistindo passivo de longo prazo.

O Patrimônio Líquido permaneceu negativo ao longo de todo o período, encerrando dezembro de 2025 em R\$ 4.267.186 negativos, caracterizando a manutenção de passivo a descoberto e evidenciando fragilidade na estrutura econômico-financeira da Recuperanda.



14. Fatos Relevantes



Informa esta Administradora Judicial que, até a presente data, não foram encaminhadas pela Recuperanda informações formais acerca da existência (ou inexistência) de fatos relevantes ocorridos no período analisado, tais como eventos extraordinários, contingências relevantes, alterações contratuais relevantes, novas obrigações financeiras, operações atípicas ou quaisquer outros acontecimentos capazes de impactar sua situação econômico-financeira.

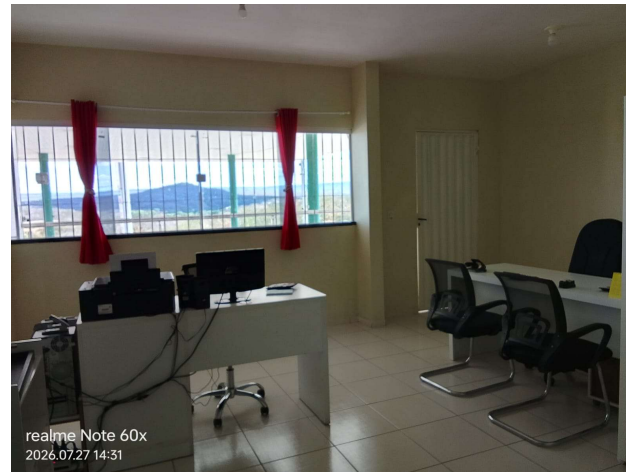
Ressalta-se que a ausência dessas informações limita a análise completa da conjuntura patrimonial e operacional da Recuperanda, uma vez que a verificação de fatos subsequentes ou eventos relevantes constitui elemento essencial para adequada avaliação da evolução das demonstrações financeiras.

Dessa forma, eventual ocorrência de fatos não comunicados poderá impactar as conclusões apresentadas neste relatório, ficando a presente análise restrita às informações efetivamente disponibilizadas à Administradora Judicial.



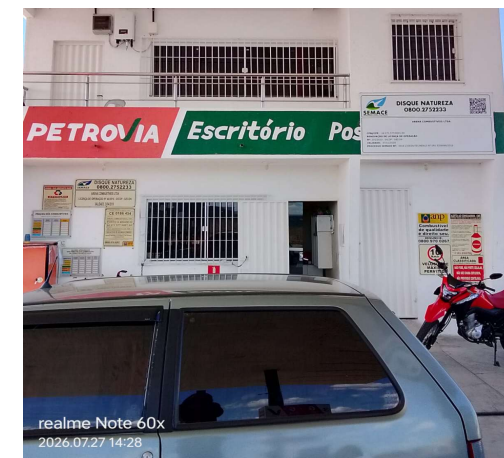
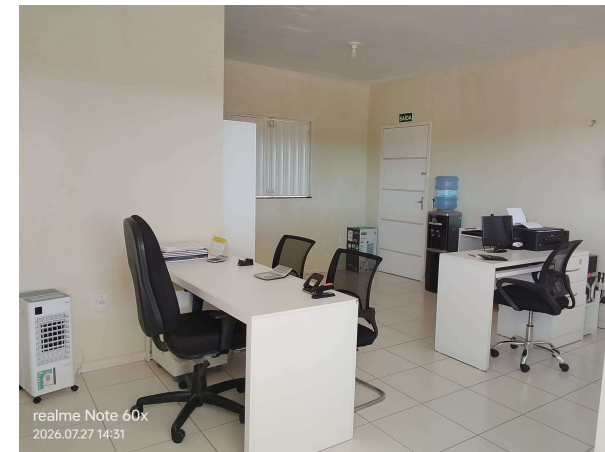
15. Fiscalização das Atividades dos Recuperandos | Visitas

Seguem, abaixo, registros fotográficos realizados pela equipe desta Auxiliar em última visita ao endereço da Recuperanda.



15.1 Fiscalização das Atividades dos Recuperandos | Visitas

Seguem, abaixo, registros fotográficos realizados pela equipe desta Auxiliar em última visita ao endereço da Recuperanda.



16. CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS

Diante das análises realizadas no presente Relatório Mensal de Atividades, esta Administradora Judicial conclui que o acompanhamento da situação econômico-financeira da Recuperanda ARENA COMBUSTÍVEIS LTDA encontra-se significativamente prejudicado, em razão da ausência de documentos e informações essenciais, reiteradamente solicitados e não apresentados até a presente data.

Registra-se que a Recuperanda encaminhou o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) referentes aos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025, permanecendo pendente o envio dessas demonstrações relativas a janeiro a junho de 2026. Quanto ao Fluxo de Caixa, foram disponibilizados os dados referentes a janeiro a março de 2026, contudo em formato excessivamente sintético, sem o detalhamento analítico das rubricas que compõem as entradas e saídas de caixa, o que impede a verificação da efetiva geração de recursos, da liquidez operacional e da capacidade de adimplemento das obrigações correntes. Permanece pendente, ainda, o reenvio desse demonstrativo em formato analítico, bem como o encaminhamento do período de abril a junho de 2026.

No tocante ao ativo imobilizado, não foi disponibilizado controle detalhado dos bens, incluindo relação individualizada, valores, critérios de depreciação, localização e eventuais ônus, impossibilitando a adequada verificação da composição patrimonial e de eventuais garantias vinculadas. Quanto às operações de mútuo, inexistente documentação formal que comprove a existência, condições ou saldos de contratos celebrados com sócios ou terceiros, o que impede a correta identificação e classificação dessas obrigações no passivo.

No que se refere ao passivo fiscal, não foram apresentados relatórios atualizados contendo a discriminação dos débitos por natureza, período, exigibilidade ou eventual parcelamento, inviabilizando a adequada análise e classificação das obrigações fiscais no âmbito concursal ou extraconcursal. Adicionalmente, verifica-se a ausência de informações relativas ao quadro de colaboradores, incluindo relação de empregados, funções, remunerações e encargos, o que impede a aferição da regularidade das obrigações trabalhistas e da estrutura operacional da empresa.

Registra-se, ainda, a inexistência de informações sobre fatos relevantes, tais como eventos extraordinários, contingências, alterações contratuais ou operações atípicas, limitando a compreensão integral da situação da Recuperanda e de eventuais impactos sobre sua viabilidade.

Ressalta-se, por oportuno, que os extratos bancários referentes ao período fiscalizado foram devidamente disponibilizados, encontrando-se atendida essa exigência do checklist documental.

Diante desse cenário, resta evidente que a incompletude das informações — abrangendo o período de abril de 2025 a junho de 2026, conforme discriminado no Anexo/Checklist de Documentos — compromete a transparência, a fiscalização adequada e a própria finalidade do processo recuperacional, dificultando a correta avaliação da situação econômico-financeira da Recuperanda por esta Administração Judicial, pelo Juízo e pelos credores.



17. CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS

Diante do exposto, esta Administradora Judicial REQUER:

Seja intimada a Recuperanda para, no p

Grupo	Item	Checklist Documentos RMA	Pendente	Recebido
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	1.	Balanco Patrimonial mensal (Arquivo Magnético Excel e PDF assinado pelo contador e administrador)	Jan. 2026 a Jun. 2026	2022, 2023, 2024 e Abr/2025 a Dez/2025
	2.	Balancete mensal (Arquivo Magnético Excel) - (Arquivo Magnético Excel e PDF assinado pelo contador e administrador)	Jan. 2026 a Jun. 2026	2022, 2023, 2024 e Abr/2025 a Dez/2025
	3.	Demonstração do Resultado Acumulado (DRE) mensal (Arquivo Magnético Excel) - (Arquivo Magnético Excel e PDF assinado pelo contador e administrador)	Jan. 2026 a Jun. 2026	2022, 2023, 2024 e Abr/2025 a Dez/2025
	4.	Fluxo de Caixa Financeiro mensal (Arquivo Magnético Excel) - (Arquivo Magnético Excel e PDF assinado pelo contador e administrador)	Reenvio analítico de Jan. a Mar. 2026 e envio de Abr. a Jun. 2026	Jan. a Mar. 2026 (formato sintético, sem detalhamento analítico)
RELATÓRIOS	5.	Extratos de todas as contas (em 2 versões - pdf e excel)	Atendido Até março de 2026	Atendido Até março de 2026
	6.	Conciliação Bancária	Abr. 2025 a Jun. 2026	Não recebido
	7.	Controle Mútuos	Abr. 2025 a Jun. 2026	Não recebido
	8.	Débitos vencidos no mês e não liquidados - campos: NF-Fornecedor-Valor	Abr. 2025 a Jun. 2026	Não recebido
	9.	Ativos Vendidos - Ativo-Valor - Inexistindo movimentação deve enviar declaração assinada com a inexistência de movimentação.	Abr. 2025 a Jun. 2026	Não recebido
	10.	Ativos Adquiridos - Ativo-Valor - Inexistindo movimentação deve enviar declaração assinada com a inexistência de movimentação	Abr. 2025 a Jun. 2026	Não recebido
	11.	Pagamentos a credores não subordinados à RJ - Credor-Valor (Lei.11.101/05 Art. 49 - § 3º e § 4º.	Abr. 2025 a Jun. 2026	Não recebido
	12.	Relatório com os pagamentos do mês. Discriminando pagamento a credores. - Quando do início dos pagamentos após aprovação do Plano de Recuperação Judicial.	-	Não aplicável (pagamentos não iniciados)
	13.	Operações de crédito ou antecipação de recebíveis realizadas -> Inst. Financ-Valor Creditado-Prazo Pgto ou Títulos Antecipados-Valor	Abr. 2025 a Jun. 2026	Não recebido
	14.	Funcionários admitidos e demitidos - Relatório Gerencial compondo as admissões e Demissões do Período	Abr. 2025 a Jun. 2026	Não recebido
	15.	Resumo da Folha	Abr. 2025 a Jun. 2026	Não recebido
	16.	Relação dos Impostos e Encargos Pagos	Abr. 2025 a Jun. 2026	Não recebido
GERAL	17.	Fatos Relevantes	Abr. 2025 a Jun. 2026	Não recebido
	18.	Outras informações importantes: novos contratos, contratos encerrados, etc	Abr. 2025 a Jun. 2026	Não recebido

Seja advertida quanto à necessidade de cumprimento regular do dever de transparência e colaboração, nos termos da Lei nº 11.101/2005, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Por fim, esta Administração Judicial permanece acompanhando o feito e aguardando a regularização das pendências apontadas, a fim de viabilizar análise mais precisa e fidedigna da situação da Recuperanda.





LÍDERES EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL E FALÊNCIA

Natália Pimentel Lopes
Administradora Judicial
OAB PE - 30.920

Melissa Pereira Guara
Administradora Judicial
OAB CE - 27.710

Edise Freire de Lucena
Assessoria Jurídica
OAB PE - 46.553

Kelly Virginia de Oliveira Guerra
Contadora
CRC PE-020084/O-8

